



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GAPRE Nº 119/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **CARLOS MACIEL DOS SANTOS**, tratorista, Matrícula 5143, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 120/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município, e considerando as disposições de Lei Municipal n.º

1.022 de 30 de outubro de 2009, bem como da Lei Municipal n.º 1.455 de 20 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, **EVANDRO HORACIO SABINO**, para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, no período de 05/07/2024 a 07/10/2024, em substituição a Conselheira **MARIZETE DA SILVA REGIS**, que se ausentará para concorrer ao cargo eletivo de vereador neste município no pleito estabelecido para o ano vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 121/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora **ROZIANA MARIANO DE ARAUJO**, guarda municipal, Matrícula 4171, lotado na Guarda Municipal.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 122/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE,
Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **ALBERTO DO NASCIMENTO BRITO**, motorista, Matrícula 4377, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 123/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições

Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE,
Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **JOSÉ FABIANO DO NASCIMENTO DA LUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3288, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 124/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE,
Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a



Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora **SEVERINA MACENA TRINDADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2388, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 125/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor

HAROLDO JOSÉ DE SOUSA MELO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2962, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 126/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **ELZA URSULINO DO NASCIMENTO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2960, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.



Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 127/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE,
Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **MOISES DOS SANTOS BARBOSA**, Motorista, Matrícula 5237, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 128/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para

concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE,
Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3833, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 129/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE,
Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a



Alagoa Grande, sexta feira, 05 de julho de 2024.

ANO LI

Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **JOSÉ VIEIRA DAMASCENO FILHO**, Professor, Matrícula 4347, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 130/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor

ANTÔNIO DA SILVA, Vigilante, Matrícula 3156, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 131/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **RENOLDA CARLA DE MORAIS PEREIRA MONTENEGRO**, professora, Matrícula 5317, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.



Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 132/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **CRISTIANO DE ARAÚJO PESSOA**, motorista, Matrícula 4025, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 133/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições

Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora **ORSILEIDE SERPA BARBOSA**, monitora de creche, Matrícula 178787, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 134/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº



Alagoa Grande, sexta feira, 05 de julho de 2024.

ANO LI

9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 959/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS**, Técnico em Radiologia, Matrícula 2135, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 135/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município, e considerando as disposições de Lei Municipal n.º1.022 de 30 de outubro de 2009, bem como da Lei Municipal n.º1.455 de 20 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GEOVANDO BERNARDO DOS SANTOS**, do cargo de **COORDENADOR DA COZINHA HOSPITALAR**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 136/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas

atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município, e considerando as disposições de Lei Municipal n.º1.022 de 30 de outubro de 2009, bem como da Lei Municipal n.º1.455 de 20 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EUDES VIDAL BEZERRA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DIRETOR DO TEATRO SANTA IGNÊS**, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.

PORTARIA GAPRE Nº 137/2024

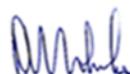
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município, e considerando as disposições de Lei Municipal n.º1.022 de 30 de outubro de 2009, bem como da Lei Municipal n.º1.455 de 20 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RENATO GALDINO FERREIRA**, do cargo de **GERENTE SETORIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alagoa Grande, 05 de julho de 2024.


ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Diário Oficial

Alagoa Grande, sexta feira, 05 de julho de 2024.



ANO LI



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande

Antônio da Silva Sobrinho
Prefeito

Carmen Aenetania Marques Pereira
Secretário de Administração

EDIÇÃO
Alicia Lima Cruz de Melo
Secretária Pessoal do Prefeito

